



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal da Procuradoria Municipal nº 142/2025 exarado no processo administrativo nº 906/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTE EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO.**

GABRIEL PIOVEZAN GRION CNPJ:15.426.116/0001/64, situado na Rua Rodovia RS - 344, nº960.Anexo B Bairro: Ortis. Santo Ângelo -RS. CEP: 98.801-85, no valor de **R\$ 34.300,00, (trinta e Quatro Mil e Trezentos Reais) custo equivalente a 6 (seis) meses de internação conforme decisão judicial.(Sendo pago em 7 Parcelas de R\$ 4.900,00(Quatro Mil e Novecentos reais) Sendo Uma no ato da internação.**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$ 34.300,00, (trinta e Quatro Mil e Trezentos Reais), custo equivalente a 6 (seis) meses de internação conforme decisão judicial,** Destacando que esse montante se refere a 6 (seis) meses de internação. Prazo este prorrogável por mais 6 (seis) meses mediante interesse da administração, bem como respeitando a avaliação do médico responsável de que a internação não é mais necessária.

JUSTIFICATIVA: Considerando as necessidades de atendimento especializado a pessoa com transtorno mentais graves e persistente, que perderam seus vínculos familiares e não dispõe de condições de suporte social adequado, a contratação de serviço de Residencial Terapêutico torna-se imprescindível. Sendo assim é necessário a contratação da clínica terapêutica especializada em internação compulsória fechada, na prestação de serviços de tratamento de saúde mental / psicopatologias, bem como cumprir a determinação judicial em anexo que determina a internação do adolescente.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2060 - Custeio das Atividades do Hospital com Recursos do SUS
Despesa: 552 – 3390.39.50.00.00.00 SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS

São Vicente do Sul, 26 de Novembro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL